



CONGRESSO NACIONAL

MPV-403

00177

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 29/11/2007	Proposição Medida Provisória nº 403/07			
Autor Dep. Gilmar Machado PT/MG				N° Prontuário
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. → Aditiva	5. → Substitutivo global
Página	Artigo 04°	Parágrafo	Inciso I	Alínea
		TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	Ö	
Dê-se ao inciso I, do artigo 4°, da MP n° 403/07 a seguinte redação: "Art.4°- I – ao objeto, à localização do estabelecimento da pessoa jurídica franqueada e ao prazo de vigência, que será de vinte anos, renováveis;".				
		JUSTIFICATIV	/A	
A exemplo de outras contratações feitas por empresas públicas ou de capital misto, como é o caso das lotéricas da Caixa Econômica Federal, para que haja interesse do franqueado em investir nessa atividade e para que ocorra uma boa prestação dos serviços contratados, há necessidade de que a duração de tais contratos seja de longo prazo. Por isso é que se propõe a dilatação da vigência contratual prevista na MP.				
	\(\frac{1}{2}\)	ASSINATURA		

